



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** Instituto Vladimir Herzog

**ASSUNTO:** Instalação do Troféu do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos

A **Secretaria Municipal de Cultura** operacionalizará parceria com o **Instituto Vladimir Herzog**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.150.930/0001-48**, para execução do Projeto **“Instalação do Troféu do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos”**, no período de **22 de dezembro de 2018 a 07 de abril de 2019**, com inauguração do evento em 07 de Abril de 2019, data de comemoração do dia do jornalista na **Praça Vladimir Herzog**, localizada na Rua Santo Antônio entre os números 33 e 139, no bairro da Bela Vista em São Paulo.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o parágrafo único, do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade dispensa de edital, nos casos de parcerias decorrentes de emendas parlamentares, desde que especifica para a pretendida parceria, o que ocorre no presente caso.

Ademais, vale destacar a individualidade do projeto 013567980 que, obedece os moldes da noção de singularidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93, qual seja, que o objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por equivalentes.

**Considerando a importância do projeto “Instalação do Troféu do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos”**, que se propõe a resgatar o projeto original da estatueta do prêmio, produzir e instalar uma versão ampliada do prêmio jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos na Praça Vladimir Herzog que homenageia vítimas da ditadura, pela contratação do artista Elifas Andreato. Dessa forma, é fundamental que o espaço ganhe um elemento de manifestação artística que possa consumir esse caráter de homenagem, fazendo com que os moradores e trabalhadores da região usufruam desse espaço.

O projeto será uma forma de ampliar a importância do prêmio jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos que desde 1978 premia jornalistas e artistas que publicam trabalhos ligados à defesa da paz, democracia, liberdade de expressão, e os direitos humanos; para além de criar um polo artístico-cultural na cidade a praça se consolidará como um espaço de convivência e memória às vítimas da ditadura.

O projeto será feito em etapas que consistirão em fazer um resgate do projeto original do troféu do prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, adaptar o projeto para uma versão ampliada, criar um projeto expo gráfico da Praça Vladimir Herzog já com a instalação do troféu, fazer a instalação da versão ampliada do troféu na praça e por fim, o acabamento da estrutura e da base.

Para além da instalação será feito um levantamento da participação e engajamento dos jornalistas e sociedade civil nas 40 edições do prêmio jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, uma

apresentação da instalação artística na praça e um monitoramento da presença dos moradores e trabalhadores da região da praça escolhida.

O projeto prevê a participação de cerca de 100 pessoas na inauguração da instalação do troféu na Praça Memorial Vladimir Herzog no dia 07 de abril de 2019, data de comemoração do dia do jornalista.

A proponente **Instituto Vladimir Herzog** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em junho de 2009, que baseia sua visão e missão na trajetória do jornalismo, dando destaque à época da ditadura brasileira, período em que o jornalismo foi assassinado, como posto pelo instituto. A organização promove ações a fim de engajar a sociedade na cultura da justiça, liberdade, democracia e dignidade humana.

O instituto já desenvolveu inúmeras atividades culturais como a exposição “Resistir é Preciso” de 2013 nos Centros Culturais do Banco do Brasil em Brasília, São Paulo, Belo Horizonte; cursos e mostras de cinema documentário, em 2012 e 2017; produção de uma série de 10 documentários para a televisão sobre a atuação da imprensa alternativa durante a ditadura militar, entre outras.

Além dessas exposições, cursos e mostra de documentários, a organização já promoveu projetos na área da cultura em parceria com a Prefeitura da Cidade de São Paulo o projeto “Respeitar é Preciso” de educação em direitos humanos; em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República desenvolveu o “Portal Memórias da Ditadura”, usado como forma de capacitação para professores de história; e realizou juntamente com a Secretaria de Políticas para Mulheres do Governo o “I Seminário Internacional Cultura da Violência Contra as Mulheres”.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago em única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto. Ressaltamos que, trata-se de emenda parlamentar, cujo objeto específico é a realização do evento acima mencionado, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger **as manifestações das culturas populares**, através, por exemplo da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal do convênio a servidora Adriane Freitag David RF839.042.8 e, como substituto, Renata Aparecida Pereira da Silva Araújo, RF.: 839.142.4

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Pereira da Silva Araújo, Diretor de Divisão Técnica**, em 21/12/2018, às 18:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Freitag David, Supervisor Técnico**, em 22/12/2018, às 13:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes de Lima, Coordenador I**, em 02/01/2019, às 10:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares André de Souza, Coordenador I**, em 03/01/2019, às 18:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013060219** e o código CRC **0A6C92F6**.